

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 701/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a licença para tratar de interesse particular da servidora ANDREA MARA SANTOS SOUZA, matrícula 3162540, processo 76851/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 702/2025

Estabelece o Calendário Escolar de Reposição de aulas da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador referente ao ano letivo de 2025 e orientações para o seu cumprimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e considerando os artigos 23 e 24 da Lei 9.394/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar de Reposição, no ano letivo de 2025, para todas as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, que paralisaram suas atividades parcial ou integralmente, visando o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas mínimas exigidas pelo art. 23 da Lei nº 9.394/1996.

Parágrafo único. O Calendário Escolar de Reposição, que trata o caput do artigo, contempla todas as unidades de ensino, turnos de funcionamento e formas de atendimento, **exceto** para Educação de Jovens e Adultos (EJA) que cumprirá calendário escolar de reposição específico.

Art. 2º Fica assegurado o cumprimento do Calendário Escolar Oficial de 2025, publicado em 31/12/2024, nas unidades de ensino que funcionaram regularmente, durante o período de paralisação sindical.

Art. 3º O Calendário Escolar de Reposição explicita os dias letivos, os períodos destinados a recuperação paralela, recuperação final, recesso escolar, sábados letivos, conselhos de classe e entrega das atas dos resultados finais.

Art. 4º Caberá a cada unidade de ensino enquadrar seus dias de paralisação, dentro do escopo do Calendário Escolar de Reposição, garantindo o cumprimento das 800h, 200 dias letivos e as atividades descritas no artigo anterior.

Art. 5º A forma de cumprimento do Calendário de Reposição Escolar deverá ser definida pela Unidade de Ensino e validada pelo Conselho Escolar.

§1º O Conselho Escolar deverá acompanhar, juntamente com a Gerência Regional a efetivação do calendário de reposição estabelecido.

§2º A unidade de ensino encaminhará até o dia 03/09/25, à Gerência Regional de Educação, a proposta do Calendário Escolar de Reposição, assinado pela direção escolar e pelo coordenador do Conselho Escolar, para análise e validação.

§3º Caberá a Gerência Regional encaminhar, até o dia 06/09/2025, à Gerência de Gestão Escolar/ Diretoria Pedagógica, os Calendários Escolares de Reposição, validados, via sistema e-Salvador.

Art. 6º Fica estabelecido que a Diretoria Pedagógica, por meio da Gerência de Gestão Escolar, encaminhará ao Conselho Municipal de Educação as propostas de Calendário Escolar de Reposição apresentadas pelas unidades de ensino, para análise e parecer.

Art. 7º A unidade de ensino deverá afixar, em local de fácil visibilidade, o Calendário Escolar de Reposição, para ciência e acompanhamento da comunidade escolar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CALENDARIO ESCOLAR DE REPOSIÇÃO	
ATIVIDADES	PERÍODO
Início do Ano Letivo	05/02/2025
Recesso Junino	20/06 a 06/07/2025
Início da Reposição	13/09/2025
Sábados letivos	13/09; 4 e 25/10; 8,22 e 29/11;13/12
Término do Ano Letivo	09/02/2026
Recuperação e Avaliações Finais	10 e 11/02/2026
Ata dos Resultados Finais	12/02/2026

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES	PERÍODOS	DIAS	CONSELHOS DE CLASSE (sem suspensão das atividades pedagógicas)	
II Unidade Didática	13/09 a 26/11/25	65	2º Conselho	24 a 28/11
III Unidade Didática	01/12 a 09/02/25	50	3º Conselho	02 a 06/02/26
Avaliações Finais	10 e 11/02/26	02	Conselho Final	11/02/26
Ata dos resultados	12/02/2026	01		
TOTAL	115 dias letivos (excluído o período de avaliações finais)			

ANEXO III

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: MÊS X DIA CALENDÁRIO ESCOLAR DE REPOSIÇÃO							
MESES DO ANO							
DIA	2025				2026		TOTAL
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	
Segunda	5	4	4	4	4	2	23
Terça	5	3	4	5	4	1	23
Quarta	4	4	3	3	4	1	21
Quinta	4	5	4	3	4	1	21
Sexta	4	5	4	4	5	1	23
Sábado	1	2	3	1	-	-	07
TOTAL	23	23	22	20	21	6	115

ANEXO IV

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS		
MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças
	15	Dia do Professor
	28	Funcionário Público
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	08	Nossa Senhora da Conceição
	25	Natal

ANEXO V

DATAS DOS FATOS HISTÓRICOS E PERÍODOS SIGNIFICATIVOS MARCADOS PELA PARTICIPAÇÃO DOS POVOS NEGROS E INDÍGENAS NO BRASIL		
MÊS	DIA/ PERÍODO	COMEMORAÇÃO
Novembro	08	Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta de Búzios
	20	Dia da Consciência Negra
	22 a 27	Revolta da Chibata

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

Nome	ALAIDE SANTOS SOUSA			Matrícula	3070908
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim